



Câmara Municipal de Piracanjuba

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 007/2026

1.1. Torna-se público que a **Câmara Municipal de Piracanjuba** por meio do agente de contratação e equipe de apoio, realizará através do sistema informatizado de licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço *por item* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações pertinentes, Lei Municipal nº 2099/2023, portarias 001 e 002/2026 da Câmara Municipal de Piracanjuba e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Acolhimento das Propostas: 08h00m do dia 21/05/2026 até 8h29m de 27/05/2026.

Data da Sessão Pública: 27/05/2026

Horário da Fase de Lances: 08h30m às 14h30m

Sites: <https://camaradepiracanjuba.go.gov.br/>

<https://bnc.org.br/>

Horário de Referência: Brasília-DF

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para registrar os preços visando aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, insumos de manutenção predial, itens de paisagismo e materiais de apoio operacional, bem como película de controle solar automotiva c/ instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Piracanjuba/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.1. A contratação ocorrerá em 40(quarenta) itens, conforme tabela abaixo:

Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, insumos de manutenção predial, itens de paisagismo e materiais de apoio operacional, bem como película de controle solar automotiva c/instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Piracanjuba/GO			
Item	Quant	Unid.	Descrição/especificação
01	10	UND	Abraçadeira Rosca Sem Fim 13 à 19mm, Fita 14mm.
02	2	UND	Adesivo Instantâneo Peso líquido: 100 gramas Tipo: Adesivo instantâneo à base de cianoacrilato Marca de referência: Tek Bond ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.
03	01	UND	Adesivo PVC frasco 175g.
04	01	KG	Arame liso galvanizado nº20.
05	01	KG	Arame liso galvanizado nº18.
06	10	UND	Assento vaso sanitário universal Material: Polipropileno (PP), polietileno ou material equivalente de alta resistência Características mínimas: Alta durabilidade e resistência ao uso contínuo; Superfície lisa, de fácil limpeza e higienização; acompanha tampa (assento com



Câmara Municipal de Piracanjuba

			tampa); Sistema de fixação completo (parafusos e suportes inclusos); compatível com vasos sanitários ovais padrão de mercado; Produto novo, sem avarias, rachaduras ou deformações.
07	01	UND	Bico Duplo, Para Encher Pneus.
08	02	UND	jogo de Bits ponteira parafusadeira furadeira ph2 dupla Cr-v 65mm
09	02	UND	Bits ponteira parafusadeira furadeira sl6
10	04	UND	Boia Caixa d'água 1/2 X 3/4 Universal.
11	2	UND	Broca para metal 05mm
12	2	UND	Broca para metal 06mm
13	2	UND	Broca para metal 08mm
14	2	UND	Broca para metal 10mm
15	2	UND	Broca para metal 12mm.
16	2	UND	Broca para parede 05mm
17	2	UND	Broca para parede 06mm
18	2	UND	Broca para parede 08mm
19	2	UND	Broca para parede 10mm
20	02	UND	Broca para parede 12mm
21	05	UND	Cabo Auxiliar P2 Estéreo x P10 Mono Profissional – 2 Metros, HIFI, banhado a ouro.
22	100	MT	Cabo elétrico flexível tipo PP (paralelo protegido), composto por 02 (dois) condutores, com seção nominal de 2,5 mm ² cada, destinado à alimentação de equipamentos elétricos em baixa tensão.
23	100	MT	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm ² , isolamento em PVC antichama, tensão nominal de 450/750V, nas cores azul, conforme aplicação.
24	100	MT	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm ² , isolamento em PVC antichama, tensão nominal de 450/750V, nas cores preto, conforme aplicação.
25	200	MT	Cabo Microfone Balanceado 0,30mm ² 22AWG preto.
26	10	UND	Caixa Sobrepor 2 Tomadas 2P+T 10A 250V Branco.
27	30	UND	Cantoneira Apoio L Super Reforçada 5cm X 5cm. Capacidade do peso por peça: 30kg, espessura da chapa 4,8mm.
28	40	UND	Casca de Pinus Características mínimas: Casca de pinus tratada, própria para uso em jardinagem; Granulometria média, adequada para cobertura de solo; Livre de pragas, fungos ou materiais estranhos; Indicada para retenção de umidade e acabamento paisagístico, embalagem com aproximadamente 10L
29	01	UND	Cavadeira De Aço Forjada Articulada Cabo Redondo 1,80m.
30	03	UND	Cera carnaúba para limpeza automotiva e proteção contra manchas de água e sujeira, e melhoria da aparência com brilho impecável. 270 gramas.
31	01	UND	Chave Para Reparo e Manutenção da Válvula de Descarga Hydra Max 2550 1.1/4" E 1.1/2".
32	03	UND	Cinta Catraca Carga 5 Toneladas 9 Metros 50mm Cor Laranja.



Câmara Municipal de Piracanjuba

33	30	UND	Conector canon femea, XLR 3P painel de metal, miolo termoplástico.
34	50	UND	Conector derivação para emenda de cabos e fios 2,5mm
35	05	UND	Conector P10 Sa2x mono.
36	20	UND	Conector plug XLR canon femea.
37	20	UND	Conector plug XLR canon macho em L 90°.
38	20	UND	Conector plug XLR canon macho.
39	40	MT	Corda multifilamento trançada, diâmetro nominal de 10 mm, destinada a uso geral em atividades de amarração, fixação e apoio em serviços de manutenção, Fabricada em polipropileno (PP), poliamida (nylon) ou poliéster, ou material equivalente de alta resistência; Construção multifilamento trançado, proporcionando maior resistência mecânica e flexibilidade; Alta resistência à tração, adequada para uso contínuo em atividades de carga leve a moderada; Boa flexibilidade, facilitando o manuseio e a realização de nós;
40	03	UND	Desengripante completo 300ml.
41	01	UND	Desentupidor Para Vaso Sanitário/ Bomba de Alta Pressão para Desentupir.
42	02	UND	Disjuntor 15 amperes
43	06	UND	Dispenser Abs Toalheiro Suporte Papel Interfolhas 2/3 Dobras. Cor branco.
44	06	UND	Dispenser Sabonete Liquido Com Reservatório. Cor branco.
45	3	UND	Elétrodo 2,5 mm para soldagem de aços. Aços ferríticos e martensíticos, etc...; Caixa contendo 1kg
46	01	UND	Elétrodo 3,25mm para soldagem de aços. Aços ferríticos e martensíticos, etc...; Caixa contendo 1kg
47	10	UND	Engate Flexível Pvc 1/2' 40cm.
48	01	UND	Escada de Aço, Extensiva, Metalon, 7 degraus 2,18m x 3,80m.
49	02	UND	Esguicho Tradicional para Mangueira jardim Revólver 1/2".
50	06	UND	Extensão 10M PP 2P + T3 saidas GA.
51	02	UND	Ferro de solda 100w 220 volts.
52	06	UND	Filtro de linha 05 tom 1,50M biv.
53	05	UND	Fita Dupla Face Acrílica 19mm x 2m transparente.
54	20	MT ²	Película de controle solar automotiva nano cerâmica de alta performance, não metalizada e não condutiva, com bloqueio mínimo de 99% dos raios UV (Full UV), rejeição mínima de 80% dos raios infravermelhos (IR), sem interferência em sinais de GPS, Wi-Fi, rádio e sensores internos, observando as tonalidades G70 nos vidros dianteiros e para-brisa e G5 nos vidros traseiros e vigia, conforme normas do CONTRAN. O produto deverá ser entregue INSTALADO.
55	10	UND	Interruptor simples 6A + tomada 2P+T 10A, cor branco
56	10	UND	Interruptor simples 6A/250V, cor Branco.



Câmara Municipal de Piracanjuba

57	01	UND	Jogo / Kit De Ferramentas Para Conserto De Pneu Sem Câmara. Kit inclui: 2 cabos cromado, 1 agulha aplicadora, 1 agulha escareador de furos e 1 arruela de apoio.
58	01	UND	Kit com 4 Escovas para Lavagem de Rodas: Pneus Face de Rodas Furo de Rodas Caixa de Rodas Longa. 1 • ESCOVA LONGA PARA CAIXA DE RODAS Indicada para limpeza da caixa de rodas. Possui cabo longo facilitando a limpeza em locais de difícil acesso, cerdas em nylon com cabo plástico. Dimensões: 52 x 10 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura). 2 • ESCOVA PARA LIMPEZA DE PNEUS Indicada para limpeza de pneus. Possui cerdas duras para limpeza eficiente de pneus. Dimensões: 17 x 13 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura). 3 • ESCOVA PARA LIMPEZA DE TAPETES/CARPETES Indicada para limpeza de tapetes/carpetes. Possui cerdas duras que facilitam a limpeza de carpetes com sujeiras impregnadas. Dimensões: 18 x 9 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura). 4 • ESCOVA PARA FURO DE RODAS TIPO PEPINO Indicada para limpeza de rodas. Conhecida como escova tipo pepino, possui cerdas fixadas em estrutura de arame resistente e flexível, permitindo deixá-la em diferentes formatos para penetrar e limpar em áreas de difícil acesso. Dimensões: 29 x 8 x 7 cm (Comprimento x Largura x Altura)
59	01	UND	Kit Jogo Ponteira Bits Soquete P/ Parafusadeira - 05 Pç (1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2)
60	05	UND	Kit Mecanismo Completo Descarga Universal (caixa acoplada vaso sanitário).
61	03	UND	Kit reparo p/ válvula descarga hydra max, mod. 2550.
62	01	UND	Lavadora de Alta Pressão: Tensão nominal 127/220, pressão de trabalho(bar)95/100, pressão máxima(bar)130/140, vazão máxima de água(l/h)440/510, peso(kg)20.3, potência 1,6/1,7, nível de potência sonora dB(A)85, comprimento da mangueira (m) 8 metros, comprimento do cabo elétrico(m) 5 metros, temperatura máxima de entrada de água (°C) 40 e motor indução. O produto deve conter os seguintes itens: 01 pistola, 01 extensão da lança, 01 bico leque, 01 bico turbo, 01 bico aplicador de detergente, 01 conexão para mangueira entrada de água e 01 manual de instrução.
63	01	UND	Limpa pneu Pretinho Para Carros e Motos. Galão 5 litros.
64	60	MT	Mangueira de jardim 1/2" reforçada
65	01	UND	Máquina de Solda Inversora 3.2 ; Material: aço; Fonte de energia: elétrica. Voltagem: 220 ou Bivolt; Potência em watts: 8 kw; Peso: 2,89 quilogramas; Comprimento: 26,2 centímetros. Largura: 11,4 centímetros. Altura: 18 centímetros. Componentes inclusos: Alça para ombro, porta eletrodo, Cabos em Cobre, Garra obra, LUVAS DE SOLDA e Máscara De Solda Automática Swarm A5



Câmara Municipal de Piracanjuba

66	30	UND	Orquídea Arundina graminifolia características mínimas: Mudanças adultas, em estágio florido ou aptas à floração; Altura mínima de 60 cm; Sistema radicular desenvolvido e saudável; Isentas de pragas, doenças ou danos físicos; Acondicionadas em recipientes adequados para transporte e plantio.
67	20	UND	Painel Led Quadrado, Sobrepor, cor branco, 18W Bivolt Luz Amarela. Tamanho: 22x22cm.
68	10	UND	Painel Led Quadrado, Sobrepor, cor branco, 18W Bivolt Luz branca. Tamanho: 22x22cm
69	10	UND	Painel plafon sobrepor, led 40w 40x40, quadrado cor branco, Bivolt luz branco.
70	01	UND	Par de Bota PVC Cano Longo, tamanho: 40, cor preta.
71	10	UND	Puxador 1 furo, redondo, metal para porta de vidro temperado em metal (aço inox ou material equivalente de alta durabilidade), acabamento polido ou escovado, sem imperfeições; Sistema de fixação seguro e estável.
72	300	UND	Rebite de Repuxo (POP) Dimensão: 3,2 mm x 10 mm Material: Corpo em alumínio com mandril em aço (ou aço/alumínio equivalente) Tipo: Rebite de repuxo (fixação cega)
73	01	UND	Refil Para Pneu Remendo Macarrão, Caixa c/ 60 Pcs.
74	04	UND	Refletor colorido 200w Rgb Holofote Aa atop. Cor da carcaça preto. Potência de 200W para iluminação intensa e vibrante. Tipo de lâmpada LED com alta eficiência energética. Classificação IP66, à prova d'água para uso externo. Inclui controle remoto para alternar entre cores. Design moderno e elegante, ideal para qualquer ambiente. Montável para fácil instalação em diferentes locais.
75	01	UND	Registro Esfera Soldável 50mm Fabricado em PVC rígido de alta resistência (ou material equivalente de igual ou superior qualidade); Sistema de conexão soldável (solda fria com adesivo PVC); Diâmetro nominal: 50 mm; Pressão de trabalho compatível com sistemas hidráulicos prediais (mínimo 7,5 kgf/cm ² ou conforme norma aplicável); Temperatura de operação adequada para condução de água fria; Sistema de vedação por esfera interna com acionamento por alavanca (1/4 de volta)
76	02	UND	Relé Com Fotocélula: Sistema bivolt (110V/220V), frequência de 60Hz, alcance máximo de 6 metros para detecção
77	20	UND	Roldana Box Janela Porta Vidro Temperado Blindex com regulagem 30mm
78	03	UND	Sede p/ válvula descarga hydra max 1.1/4" e 1.1/2".
79	10	UND	Sifão sanfonado ajustável, NBR14162 para válvulas 7/8" – 1.1/4" – 1.1/2".
80	02	UND	Solda em fio 60x40 estanho + chumbo 1,5mm 500gr.
81	01	UND	Soprador a combustão com 27,2cm cubico, potência de 0,7 kW (1,0 CV), Velocidade do ar 55 m/s, vazão do ar 730 m ³ cúbicos por hora, força de sopro 13N, peso (sem combustível), capacidade do tanque



Câmara Municipal de Piracanjuba

			de combustível 0,54L, rotação máxima 6.800rpm, rotação em marcha lenta 2.500rpm.
82	04	UND	Suporte Articulador Para Ventilador Ventisol VOP50 VOP60 MX60 MT60 – Bucha Central/Pescoço
83	40	UND	Terra vegetal de boa qualidade, rica em matéria orgânica; Livre de entulhos, resíduos sólidos ou contaminantes; Textura adequada para plantio ornamental; Sem presença de sementes de plantas invasoras. Pacote de 2 kg.
84	10	UND	Tomada dupla 2P+T 10A/250V cor branco.
85	10	UND	Tomada simples 2P+T 10A/250V cor branco.

2.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Piracanjuba, para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:

- 11.01.01.031.0107.2102 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento: 3.3.90.30 – Materiais de consumo;

Sub Elemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização;

Sub Elemento: 24 – Material para manutenção de bens imóveis;

Sub Elemento: 26 – Material elétrico e eletrônico;

Sub Elemento: 27 – Material de manobra e patrulhamento;

Sub Elemento: 28 – Material de proteção e segurança;

Sub Elemento: 31 – Sementes, mudas de plantas e insumos;

Sub Elemento: 42 – Ferramentas;

Sub Elemento: 39 – Material para manutenção de veículos;

- 11.01.01.031.0107.2102 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Sub Elemento: 19 – Manutenção e conservação de veículos;

Ficha: 15

-11.01.01.031.0107.1083 - Obras, Instalações e Equipamentos para a Câmara Municipal;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Sub Elemento: 12 – Aparelhos e utensílios domésticos;

Sub Elemento: 33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto;

Sub Elemento: 34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos;

Sub Elemento: 38 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina;

Sub Elemento: 42 – Mobiliário em geral;

Ficha 02



Câmara Municipal de Piracanjuba

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS site <https://bnc.org.br/>

4.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

4.3. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar do processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.4. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



Câmara Municipal de Piracanjuba

- 4.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 4.5.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 4.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.5.5. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.5.6. Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Goiás;
- 4.5.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Piracanjuba.

5. DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 5.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal, <https://bnc.org.br/>, em papel timbrado da empresa, conforme Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.
 - 5.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
 - 5.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 5.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.
 - 5.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.
 - 5.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na



Câmara Municipal de Piracanjuba

fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

5.7. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- c) Que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 08h:30m da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, até o horário de encerramento já previsto neste Aviso.

6.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.1.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

6.1.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.1.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.2. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.4. Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.



Câmara Municipal de Piracanjuba

6.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Encerrada a fase de lances, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

7.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 3 horas após notificação.

7.2.5. O fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

7.3.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Câmara Municipal de Piracanjuba

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e/ou da negociação.

8.1.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

8.1.1.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1.2. Fornecedor sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de Goiás <https://www.controladoria.go.gov.br/>

8.1.1.3. Consulta do banco de dados de penalidades do município de Piracanjuba.

8.1.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.1.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 03 horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.4. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Câmara Municipal de Piracanjuba

8.5.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

9.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação é até a data da efetiva entrega do produto/serviço, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Câmara Municipal de Piracanjuba

- V. Dão manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação ordem de serviços.
- 10.2.3. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor da contratação.
- 10.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 9.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor da contratação.
- 10.2.5. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1.
- 10.2.6. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 9.1.



Câmara Municipal de Piracanjuba

10.2.7. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal de Piracanjuba, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.2.8. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

10.2.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item. 10.2.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

10.2.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.12. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Piracanjuba, disponível no endereço <https://camaradepiracanjuba.go.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

11.2.2.1. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor

11.2.2.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Câmara Municipal de Piracanjuba

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será lavrada Ata.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://camaradepiracanjuba.go.gov.br>

11.2.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

11.2.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

11.2.3. ANEXO III – Termo de Referência;

11.2.4. ANEXO IV - Declaração de Enquadramento ME EPP;

11.2.5. ANEXO V – Declaração Unificada;

Piracanjuba, 20 de maio de 2026.

Larissa de Almeida Silva

Responsável pela Elaboração Aviso de Dispensa

Fernando Abraão Magalhães Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piracanjuba



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 007/2026

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- 1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.6. Documentos pessoais dos sócios

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Câmara Municipal de Piracanjuba

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. Econômico-financeira:

4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº ____/2026

Tipo Menor Preço Por Item

Identificação da Licitante

Razão Social:	CNPJ nº:
Endereço:	
Representante Legal	CPF:
RG:	e-mail:

Proposta:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: _____, contados do recebimento da Autorização de Ordem de Serviço/fornecimento.

*Prazo de Garantia dos produtos: _____.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



Câmara Municipal de Piracanjuba

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que os preços ofertados permanecerão fixo e irrevogável, conforme condições estabelecidas no Edital, exceto quanto ao reequilíbrio financeiro.

Local _ _ _ de _____ de 20__.

Representante Legal



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, insumos de manutenção predial, itens de paisagismo e materiais de apoio operacional, bem como película de controle solar automotiva instalada**, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.
- 1.2. contratação contempla, de forma integrada:
 - a) Materiais elétricos (cabos, tomadas, interruptores, refletores, conectores e afins);
Materiais hidráulicos (sifões, engates, registros, válvulas, assentos sanitários e acessórios);
Ferragens e insumos de fixação (rebites, parafusos, abraçadeiras, cordas, entre outros);
Ferramentas e equipamentos de manutenção (máquinas, kits de reparo, escadas, sopradores, lavadoras, etc.);
 - b) Materiais de consumo e apoio operacional (colas, fitas, extensões, conectores, itens de limpeza e conservação);
 - c) Insumos de paisagismo (mudas ornamentais, terra vegetal e casca de pinus);
 - d) Materiais e acessórios automotivos para manutenção básica;
 - e) Película automotiva de controle solar, com tecnologia nano cerâmica, com a **INSTALAÇÃO**, para os veículos oficiais da frota da Câmara Municipal.
- 1.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Administração, podendo ser adotado, quando justificado, o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, como instrumento de gestão para aquisições futuras, assegurando maior eficiência, economicidade e planejamento nas contratações públicas.
- 1.4. A presente contratação tem como finalidade garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas, o adequado funcionamento das estruturas e equipamentos, a conservação do patrimônio público, bem como a melhoria das condições operacionais, estéticas e de segurança dos ambientes institucionais e dos veículos oficiais.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	10	UND	Abraçadeira Rosca Sem Fim 13 à 19mm, Fita 14mm.
2	2	UND	Adesivo Instantâneo Peso líquido: 100 gramas Tipo: Adesivo instantâneo à base de cianoacrilato Marca de referência: Tek Bond ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.
3	01	UND	Adesivo PVC frasco 175g.



Câmara Municipal de Piracanjuba

4	01	KG	Arame liso galvanizado nº20.
5	01	KG	Arame liso galvanizado nº18.
6	10	UND	Assento vaso sanitário universal Material: Polipropileno (PP), polietileno ou material equivalente de alta resistência Características mínimas: Alta durabilidade e resistência ao uso contínuo; Superfície lisa, de fácil limpeza e higienização; acompanha tampa (assento com tampa); Sistema de fixação completo (parafusos e suportes inclusos); compatível com vasos sanitários ovais padrão de mercado; Produto novo, sem avarias, rachaduras ou deformações.
7	01	UND	Bico Duplo, Para Encher Pneus.
8	02	UND	jogo de Bits ponteira parafusadeira furadeira ph2 dupla Cr-v 65mm
9	02	UND	Bits ponteira parafusadeira furadeira sl6
10	04	UND	Boia Caixa d'água 1/2 X 3/4 Universal.
11	2	UND	Broca para metal 05mm
12	2	UND	Broca para metal 06mm
13	2	UND	Broca para metal 08mm
14	2	UND	Broca para metal 10mm
15	2	UND	Broca para metal 12mm.
16	2	UND	Broca para parede 05mm
17	2	UND	Broca para parede 06mm
18	2	UND	Broca para parede 08mm
19	2	UND	Broca para parede 10mm
20	02	UND	Broca para parede 12mm
21	05	UND	Cabo Auxiliar P2 Estéreo x P10 Mono Profissional – 2 Metros, HIFI, banhado a ouro.



Câmara Municipal de Piracanjuba

22	100	MT	Cabo elétrico flexível tipo PP (paralelo protegido), composto por 02 (dois) condutores, com seção nominal de 2,5 mm ² cada, destinado à alimentação de equipamentos elétricos em baixa tensão.
23	100	MT	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm ² , isolamento em PVC antichama, tensão nominal de 450/750V, nas cores azul, conforme aplicação.
24	100	MT	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm ² , isolamento em PVC antichama, tensão nominal de 450/750V, nas cores preto, conforme aplicação.
25	200	MT	Cabo Microfone Balanceado 0,30mm ² 22AWG preto.
26	10	UND	Caixa Sobrepor 2 Tomadas 2P+T 10A 250V Branco.
27	30	UND	Cantoneira Apoio L Super Reforçada 5cm X 5cm. Capacidade do peso por peça: 30kg, espessura da chapa 4,8mm.
28	40	UND	Casca de Pinus Características mínimas: Casca de pinus tratada, própria para uso em jardinagem; Granulometria média, adequada para cobertura de solo; Livre de pragas, fungos ou materiais estranhos; Indicada para retenção de umidade e acabamento paisagístico; Embalagem com aproximadamente 10L
29	01	UND	Cavadeira De Aço Forjada Articulada Cabo Redondo 1,80m.
30	03	UND	Cera carnaúba para limpeza automotiva e proteção contra manchas de água e sujeira, e melhoria da aparência com brilho impecável. Tamanho 270 gramas.
31	01	UND	Chave Para Reparo e Manutenção da Válvula de Descarga Hydra Max 2550 1.1/4" E 1.1/2".
32	03	UND	Cinta Catraca Carga 5 Toneladas 9 Metros 50mm Cor Laranja.
33	30	UND	Conector canon femea XLR 3P painel de metal, miolo termoplástico.
34	50	UND	Conector derivação para emenda de cabos e fios 2,5mm
35	05	UND	Conector P10 Sa2x mono.
36	20	UND	Conector plug XLR canon femea.



Câmara Municipal de Piracanjuba

37	20	UND	Conector plug XLR canon macho em L 90°.
38	20	UND	Conector plug XLR canon macho.
39	40	MT	Corda multifilamento trançada, diâmetro nominal de 10 mm, destinada a uso geral em atividades de amarração, fixação e apoio em serviços de manutenção, Fabricada em polipropileno (PP), poliamida (nylon) ou poliéster, ou material equivalente de alta resistência; Construção multifilamento trançado, proporcionando maior resistência mecânica e flexibilidade; Alta resistência à tração, adequada para uso contínuo em atividades de carga leve a moderada; Boa flexibilidade, facilitando o manuseio e a realização de nós;
40	03	UND	Desengripante completo 300ml.
41	01	UND	Desentupidor Para Vaso Sanitário/ Bomba de Alta Pressão para Desentupir.
42	02	UND	Disjuntor 15 amperes
43	06	UND	Dispenser Abs Toalheiro Suporte Papel Interfolhas 2/3 Dobras. Cor branco.
44	06	UND	Dispenser Sabonete Liquido Com Reservatório. Cor branco.
45	3	CX	Elétrodo 2,5 mm para soldagem de aços. Aços ferríticos e martensíticos, etc...; Caixa contendo 1kg
46	01	CX	Elétrodo 3,25mm para soldagem de aços. Aços ferríticos e martensíticos, etc...; Caixa contendo 1kg
47	10	UND	Engate Flexível Pvc 1/2' 40cm.
48	01	UND	Escada de Aço, Extensiva, Metalon, 7 degraus , 2,18m x 3,80m.
49	02	UND	Esguicho Tradicional para Mangueira jardim Revólver 1/2".
50	06	UND	Extensão 10M PP 2P + T3 saidas GA.
51	02	UND	Ferro de solda 100w 220 volts.
52	06	UND	Filtro de linha 05 tom 1,50M biv.
53	05	UND	Fita Dupla Face Acrílica 19mm x 2m transparente.



Câmara Municipal de Piracanjuba

54	20	MT ²	Película de controle solar automotiva nano cerâmica de alta performance, não metalizada e não condutiva, com bloqueio mínimo de 99% dos raios UV (Full UV), rejeição mínima de 80% dos raios infravermelhos (IR), sem interferência em sinais de GPS, Wi-Fi, rádio e sensores internos, observando as tonalidades G70 nos vidros dianteiros e para-brisa e G5 nos vidros traseiros e vigia, conforme normas do CONTRAN. Produto deverá ser entregue INSTALADO.
55	10	UND	Interruptor simples 6A + tomada 2P+T 10A, cor branco
56	10	UND	Interruptor simples 6A/250V, cor Branco.
57	01	UND	Jogo / Kit De Ferramentas Para Conserto De Pneu Sem Câmara. Kit inclui: 2 cabos cromado, 1 agulha aplicadora, 1 agulha escareador de furos e 1 arruela de apoio.
58	01	UND	Kit com 4 Escovas para Lavagem de Rodas: Pneus Face de Rodas Furo de Rodas Caixa de Rodas Longa. 1 • ESCOVA LONGA PARA CAIXA DE RODAS Indicada para limpeza da caixa de rodas. Possui cabo longo facilitando a limpeza em locais de difícil acesso, cerdas em nylon com cabo plástico. Dimensões: 52 x 10 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura) 2 • ESCOVA PARA LIMPEZA DE PNEUS Indicada para limpeza de pneus. Possui cerdas duras para limpeza eficiente de pneus. Dimensões: 17 x 13 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura). 3 • ESCOVA PARA LIMPEZA DE TAPETES/CARPETES Indicada para limpeza de tapetes/carpetes. Possui cerdas duras que facilitam a limpeza de carpetes com sujeiras impregnadas. Dimensões: 18 x 9 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura). 4 • ESCOVA PARA FURO DE RODAS TIPO PEPINO Indicada para limpeza de rodas. Conhecida como escova tipo pepino, possui cerdas fixadas em estrutura de arame resistente e flexível, permitindo deixá-la em diferentes formatos para penetrar e limpar em áreas de difícil acesso. Dimensões: 29 x 8 x 7 cm (Comprimento x Largura x Altura)
59	01	UND	Kit Jogo Ponteira Bits Soquete P/ Parafusadeira - 05 Pç (1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2)
60	05	UND	Kit Mecanismo Completo Descarga Universal (caixa acoplada vaso sanitário).



Câmara Municipal de Piracanjuba

61	03	UND	Kit reparo p/ válvula descarga hydra max, mod. 2550.
62	01	UND	Lavadora de Alta Pressão: Tensão nominal 127/220, pressão de trabalho(bar)95/100, pressão máxima(bar)130/140, vazão máxima de água(I/h)440/510, peso(kg)20.3, potência 1,6/1,7, nível de potência sonora dB(A)85, comprimento da mangueira (m) 8 metros, comprimento do cabo elétrico(m) 5 metros, temperatura máxima de entrada de água (°C) 40 e motor indução. O produto deve conter os seguintes itens: 01 pistola, 01 extensão da lança, 01 bico leque, 01 bico turbo, 01 bico aplicador de detergente, 01 conexão para mangueira entrada de água e 01 manual de instrução.
63	01	UND	Limpa pneu Pretinho Para Carros e Motos. Galão 5 litros.
64	60	MT	Mangueira de jardim 1/2" reforçada
65	01	UND	Máquina de Solda Inversora 3.2; Material: aço; Fonte de energia: elétrica; Voltagem: 220 volts ou Bivolt; Potência em watts: 8 kw; Peso: 2,89 kg; Comprimento: 26,2 cm; Largura: 11,4 cm; Altura: 18 cm. Componentes inclusos: Alça para ombro, porta eletrodo, Cabos em Cobre, Garra obra, LUVA DE SOLDA e Máscara de Solda Automática Swarm A5
66	30	UND	Orquídea Arundina graminifolia; Características mínimas: Mudas adultas, em estágio florido ou aptas à floração; Altura mínima de 60 cm; Sistema radicular desenvolvido e saudável; Isentas de pragas, doenças ou danos físicos; Acondicionadas em recipientes adequados para transporte e plantio.
67	20	UND	Painel Led Quadrado, Sobrepor , cor branco, 18W Bivolt Luz Amarela. Tamanho: 22x22cm.
68	10	UND	Painel Led Quadrado, Sobrepor, cor branco, 18W Bivolt Luz branca. Tamanho: 22x22cm
69	10	UND	Painel plafon sobrepor, led 40w 40cmx40cm, quadrado cor branco, Bivolt luz branca.
70	01	UND	Par de Bota PVC Cano Longo, Tamanho: 40; cor preta.
71	10	UND	Puxador 1 furo, redondo, metal para porta de vidro temperado em metal (aço inox ou material equivalente de alta durabilidade),



Câmara Municipal de Piracanjuba

			acabamento polido ou escovado, sem imperfeições; Sistema de fixação seguro e estável.
72	300	UND	Rebite de Repuxo (POP) Dimensão: 3,2 mm x 10 mm Material: Corpo em alumínio com mandril em aço (ou aço/alumínio equivalente) Tipo: Rebite de repuxo (fixação cega)
73	01	CX	Refil Para Pneu Remendo Macarrão, Caixa Com 60 Pçs.
74	04	UND	Refletor colorido 200w Rgb Holofote Aaatop. Cor da carcaça preto. Potência de 200W para iluminação intensa e vibrante. Tipo de lâmpada LED com alta eficiência energética. Classificação IP66, à prova d'água para uso externo. Inclui controle remoto para alternar entre cores. Design moderno e elegante, ideal para qualquer ambiente. Montável para fácil instalação em diferentes locais.
75	01	UND	Registro Esfera Soldavel 50mm Fabricado em PVC rígido de alta resistência (ou material equivalente de igual ou superior qualidade); Sistema de conexão soldável (solda fria com adesivo PVC); Diâmetro nominal: 50 mm; Pressão de trabalho compatível com sistemas hidráulicos prediais (mínimo 7,5 kgf/cm ² ou conforme norma aplicável); Temperatura de operação adequada para condução de água fria; Sistema de vedação por esfera interna com acionamento por alavanca (1/4 de volta)
76	02	UND	Relé Com Fotocélula: Sistema bivolt (110V/220V), frequência de 60Hz, alcance máximo de 6 metros para detecção
77	20	UND	Roldana Box Janela Porta Vidro Temperado Blindex com regulagem 30mm
78	03	UND	Sede p/ válvula descarga hydra max 1.1/4" e 1.1/2".
79	10	UND	Sifão sanfonado ajustável, NBR14162 para válvulas 7/8" – 1.1/4" – 1.1/2".
80	02	UND	Solda em fio 60x40 estanho + chumbo 1,5mm 500gr.
81	01	UND	Soprador a combustão com 27,2cm cubico, potência de 0,7 kW (1,0 CV), Velocidade do ar 55 m/s, vazão do ar 730 m ³ cúbicos por hora, força de sopro 13N, peso (sem combustível), capacidade do tanque de combustível 0,54L, rotação máxima 6.800rpm, rotação em marcha lenta 2.500rpn.



Câmara Municipal de Piracanjuba

82	04	UND	Suporte Articulator Para Ventilador Ventisol VOP50 VOP60 MX60 MT60 – Bucha Central/Pescoço
83	40	PCT	Terra Vegetal pacote Características mínimas: Terra vegetal de boa qualidade, rica em matéria orgânica; Livre de entulhos, resíduos sólidos ou contaminantes; Textura adequada para plantio ornamental; Sem presença de sementes de plantas invasoras.
84	10	UND	Tomada dupla 2P+T 10A/250V cor branco.
85	10	UND	Tomada simples 2P+T 10A/250V cor branco.

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato/ARP, ou documento equivalente;
- 1.6. O fornecimento se dará de forma contínua e sob demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada **manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas**, o pleno funcionamento das estruturas e equipamentos, bem como a conservação do patrimônio público da Câmara Municipal de Piracanjuba/GO.
- 2.2. A aquisição dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, insumos de manutenção predial e itens de apoio operacional possibilitará a realização de intervenções contínuas e pontuais, tais como pequenos reparos em paredes, pisos, sistemas elétricos e hidráulicos, além de ajustes e melhorias nas dependências internas e externas da edificação, assegurando melhores condições de uso, segurança, funcionalidade e conforto aos servidores, colaboradores e munícipes.
- 2.3. Adicionalmente, a contratação contempla insumos destinados ao **paisagismo**, contribuindo para a valorização estética e ambiental do espaço institucional, promovendo um ambiente mais adequado, organizado e acolhedor ao público.
- 2.4. No que se refere aos veículos oficiais, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **película de controle solar automotiva** justifica-se pela necessidade de proporcionar maior conforto térmico, proteção contra raios ultravioleta, preservação dos componentes internos dos veículos e melhoria das condições de segurança e uso durante os deslocamentos institucionais.
- 2.5. Dessa forma, a contratação como um todo visa **assegurar a continuidade das atividades administrativas**, evitar a deterioração precoce das estruturas e bens públicos, reduzir custos com manutenções corretivas emergenciais e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Piracanjuba

2.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 2.6.1. A solução escolhida a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de aquisição célere dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado, sendo possível a participação de diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, garantindo-se, assim, a observância dos princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.6.3. A Administração poderá adotar, de forma complementar, o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, como instrumento de gestão para aquisições futuras e parceladas, desde que devidamente justificada, não havendo vedação legal à sua utilização em contratações diretas.
- 2.6.4. A utilização do Registro de Preços, ainda que decorrente de procedimento de dispensa, justifica-se pela possibilidade de:
- a) Realização de contratações futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração;
 - b) Otimização dos procedimentos administrativos, evitando a repetição de contratações de pequeno valor;
 - c) Garantia de maior eficiência e planejamento nas aquisições;
 - d) Manutenção das condições mais vantajosas previamente obtidas, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.
- 2.6.5. Destaca-se que o uso do Sistema de Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados, configurando-se como instrumento de gestão que confere maior flexibilidade, economicidade e controle à Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Condições gerais para contratação

- 3.1.1. Os produtos deverão ser **novos, sem uso e de primeiro fornecimento**, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, de forma a garantir sua integridade, qualidade e procedência.
- 3.1.2. Deverão estar acondicionados conforme as recomendações do fabricante, assegurando proteção adequada durante o transporte, manuseio e armazenamento, contendo, quando aplicável, identificação clara do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), origem, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- 3.1.3. Tais requisitos visam possibilitar a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes na proposta e neste Termo de Referência.
- 3.1.4. **Conformidade, Qualidade e Vedação de Materiais Inadequados**
- 3.1.5. Todos os produtos deverão, obrigatoriamente, ser **novos, de primeiro uso e em**



Câmara Municipal de Piracanjuba

plena conformidade com as especificações técnicas e finalidades de uso definidas pelo fabricante e por este Termo de Referência, não sendo admitidos, em hipótese alguma, materiais reciclados, recondicionados, remanufaturados ou de procedência duvidosa.

- 3.1.6. No que se refere aos serviços previstos neste instrumento, especialmente o fornecimento e instalação de película automotiva, os materiais empregados deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo igualmente novos, de primeira qualidade e compatíveis com os padrões de desempenho e durabilidade esperados, devendo sua aplicação ser realizada por profissional qualificado, garantindo acabamento adequado, funcionamento correto e ausência de defeitos.
- 3.1.7. Todos os produtos deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidades do fabricante e, não serão aceitos materiais reciclados, manufaturados ou recondicionados e sendo parte integrante da entrega;
- 3.1.8. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:
 - 3.1.8.1. *Cada produto será verificado de acordo com as características e posteriormente aferido a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.*
- 3.1.9. Qualquer produto será recusado, caso esteja nas seguintes condições:
 - 3.1.9.1. *Entregue em desconformidade com as especificações técnicas desse Termo de Referência;*
 - 3.1.9.2. *Caso qualquer componente adquirido não seja novo;*
 - 3.1.9.3. *Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.*

3.2. Qualidade dos produtos

- 3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias, bem como de excelência resistência, de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- 3.2.2. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Termo de Referência, acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;
- 3.2.3. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Câmara Municipal.

3.3. Recebimento dos itens

3.3.1. Recebimento provisório:

- 3.3.1.1. *Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de realização de testes e posterior verificação da conformidade com*



Câmara Municipal de Piracanjuba

as especificações.

3.3.1.2.

3.3.2. Recebimento definitivo:

3.3.2.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequentes a aceitação;

3.3.2.2. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes neste instrumento e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

3.3.3. Os produtos não serão recebidos quando:

3.3.3.1. Houver qualquer situação de disparidade entre o objeto entregue e o descrito no Termo de Referência e Nota de Empenho;

3.3.3.2. A Nota Fiscal apresentada pela Contratada estiver com especificação e/ou quantidades em desacordo com o discriminado na ordem de compras;

3.3.3.3. No caso de o objeto apresentar erros, baixa qualidade, ou improbidade para o uso, além de defeitos técnicos;

3.3.3.4. No caso de a Administração solicitar correções, respostas, ajustes técnicos e legais em diligência formal e estas não serem atendidas corretamente pela Contratada;

3.3.3.5. O Contratante não ficará restrita apenas às hipóteses mencionadas nas cláusulas anteriores, podendo recusar o recebimento do objeto em outras hipóteses, além das previstas neste instrumento, agindo sempre em consonância com os princípios da boa-fé, do profissionalismo, da técnica, da probidade, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.

3.4. Subcontratação

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Garantia de contratação

3.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.6. Vistoria

3.6.1. Não será exigida vistoria prévia do local para fornecimento dos produtos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Piracanjuba

4.1. Local e horário de fornecimento

- 4.1.1. A contratada deverá entregar os itens na sede administrativa da Câmara Municipal, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 516, Centro, Piracanjuba/GO, CEP: 75.640-103, após a emissão da ordem de fornecimento nas condições estabelecidas no termo de referência.
- 4.1.2. O prazo máximo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante apresentação de justificativa formal plausível da contratada, após aceite da contratante, devendo ser computados após o recebimento da devida Ordem de Compras.

4.2. Garantia do fornecimento

- 4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

5.6. Preposto

- 5.6.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 5.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;
- 5.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a



Câmara Municipal de Piracanjuba

manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7. Fiscalização

- 5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

5.8. Fiscalização técnica

- 5.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 5.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 5.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 5.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.9. Fiscalização administrativa

- 5.9.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 5.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.10. Gestão do contrato

- 5.10.1. Fica responsável pela gestão do contrato o servidor **SAMUEL FELIX DE SOUZA**;



Câmara Municipal de Piracanjuba

- 5.10.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, se necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 5.10.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 5.10.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 5.10.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 5.10.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 5.10.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 5.10.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - 6.1.1. Não produzir os resultados acordados;
 - 6.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 6.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



Câmara Municipal de Piracanjuba

6.2. Recebimento

- 6.2.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.3. Liquidação

- 6.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) prazo de validade;*
 - b) data da emissão;*
 - c) dados do contrato e do órgão contratante;*
 - d) valor a pagar; e*
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 6.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 6.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 6.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 6.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.4. Prazo de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados após apresentação da nota fiscal devidamente atestada.



Câmara Municipal de Piracanjuba

6.5. Forma de pagamento

- 6.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Regime de execução

- 7.2.1. O regime de execução da contratação será por preço unitário.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Habilitação jurídica

- 7.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva



Câmara Municipal de Piracanjuba

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.4. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

7.3.1.5. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.*

7.3.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.3.2.1. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*

7.3.2.2. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

7.3.2.3. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

7.3.2.4. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

7.3.2.5. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

7.3.2.6. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;*

7.3.2.7. *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.*

7.3.3. **Habilitação técnica**

7.3.3.1. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

7.3.3.2. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do*



Câmara Municipal de Piracanjuba

conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

7.3.3.3. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3.3.4. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já executou fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.3.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.3.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.4 ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
01	10	UND	Abraçadeira Rosca Sem Fim 13 à 19mm, Fita 14mm.	R\$ 6,81	R\$ 68,10
02	2	UND	Adesivo Instantâneo Peso líquido: 100 gramas Tipo: Adesivo instantâneo à base de cianoacrilato Marca de referência: Tek Bond ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	R\$ 17,79	R\$ 35,57
03	01	UND	Adesivo PVC frasco 175g.	R\$ 16,15	R\$ 16,15



Câmara Municipal de Piracanjuba

04	01	KG	Arame liso galvanizado nº20.	R\$ 25,20	R\$ 25,20
05	01	KG	Arame liso galvanizado nº18.	R\$ 23,07	R\$ 23,07
06	10	UND	Assento vaso sanitário universal Material: Polipropileno (PP), polietileno ou material equivalente de alta resistência Características mínimas: Alta durabilidade e resistência ao uso contínuo; Superfície lisa, de fácil limpeza e higienização; acompanha tampa (assento com tampa); Sistema de fixação completo (parafusos e suportes inclusos); compatível com vasos sanitários ovais padrão de mercado; Produto novo, sem avarias, rachaduras ou deformações.	R\$ 35,70	R\$ 357,00
07	01	UND	Bico Duplo, Para Encher Pneus.	R\$ 31,07	R\$ 31,07
08	02	UND	jogo de Bits ponteira parafusadeira furadeira ph2 dupla Cr-v 65mm	R\$ 31,68	R\$ 63,36
09	02	UND	Bits ponteira parafusadeira furadeira sl6	R\$ 19,59	R\$ 39,18
10	04	UND	Boia Caixa d'água 1/2 X 3/4 Universal.	R\$ 15,26	R\$ 61,04
11	2	UND	Broca para metal 05mm	R\$ 6,39	R\$ 12,79
12	2	UND	Broca para metal 06mm	R\$ 8,81	R\$ 17,62
13	2	UND	Broca para metal 08mm	R\$ 10,13	R\$ 20,26
14	2	UND	Broca para metal 10mm	R\$ 18,89	R\$ 37,78
15	2	UND	Broca para metal 12mm.	R\$ 18,28	R\$ 36,56



Câmara Municipal de Piracanjuba

16	2	UND	Broca para parede 05mm	R\$ 5,23	R\$ 10,46
17	2	UND	Broca para parede 06mm	R\$ 4,86	R\$ 9,72
18	2	UND	Broca para parede 08mm	R\$ 8,12	R\$ 16,24
19	2	UND	Broca para parede 10mm	R\$ 8,14	R\$ 16,28
20	02	UND	Broca para parede 12mm	R\$ 19,24	R\$ 38,48
21	05	UND	Cabo Auxiliar P2 Estéreo x P10 Mono Profissional – 2 Metros, HIFI, banhado a ouro.	R\$ 39,18	R\$ 195,90
22	100	MT	Cabo elétrico flexível tipo PP (paralelo protegido), composto por 02 (dois) condutores, com seção nominal de 2,5 mm ² cada, destinado à alimentação de equipamentos elétricos em baixa tensão.	R\$ 3,24	R\$ 324,00
23	100	MT	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm ² , isolamento em PVC antichama, tensão nominal de 450/750V, nas cores azul, conforme aplicação.	R\$ 7,64	R\$ 764,00
24	100	MT	Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm ² , isolamento em PVC antichama, tensão nominal de 450/750V, nas cores preto, conforme aplicação.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
25	200	MT	Cabo Microfone Balanceado 0,30mm ² 22AWG preto.	R\$ 13,83	R\$ 2.766,00
26	10	UND	Caixa Sobrepor 2 Tomadas 2P+T 10A 250V Branco.	R\$ 20,39	R\$ 203,90
27	30	UND	Cantoneira Apoio L Super Reforçada 5cm X 5cm. Capacidade do peso por peça:	R\$ 20,85	R\$ 625,50



Câmara Municipal de Piracanjuba

			30kg, espessura da chapa 4,8mm.		
28	40	UND	Casca de Pinus; Características mínimas: Casca de pinus tratada, própria para uso em jardinagem; Granulometria média, adequada para cobertura de solo; Livre de pragas, fungos ou materiais estranhos; Indicada para retenção de umidade e acabamento paisagístico, Embalagem com aproximadamente 10L.	R\$ 45,95	R\$ 1.838,00
29	01	UND	Cavadeira De Aço Forjada Articulada Cabo Redondo 1,80m.	R\$ 139,40	R\$ 139,40
30	03	UND	Cera carnaúba para limpeza automotiva e proteção contra manchas de água e sujeira, e melhoria da aparência com brilho impecável. Tamanho 270 gramas.	R\$ 46,96	R\$ 140,88
31	01	UND	Chave Para Reparo e Manutenção da Válvula de Descarga Hydra Max 2550 1.1/4" E 1.1/2".	R\$ 262,97	R\$ 262,97
32	03	UND	Cinta Catraca Carga 5 Toneladas 9 Metros 50mm Cor Laranja.	R\$ 85,90	R\$ 257,70
33	30	UND	Conector canon femea XLR 3P painel de metal, miolo termoplástico.	R\$ 23,29	R\$ 698,70
34	50	UND	Conector derivação para emenda de cabos e fios 2,5mm	R\$ 43,72	R\$ 2.186,00



Câmara Municipal de Piracanjuba

35	05	UND	Conector P10 Sa2x mono.	R\$ 17,24	R\$ 85,50
36	20	UND	Conector plug XLR canon femea.	R\$ 19,93	R\$ 398,60
37	20	UND	Conector plug XLR canon macho em L 90°.	R\$ 12,44	R\$ 248,80
38	20	UND	Conector plug XLR canon macho.	R\$ 21,16	R\$ 423,20
39	40	MT	Corda multifilamento trançada, diâmetro nominal de 10 mm, destinada a uso geral em atividades de amarração, fixação e apoio em serviços de manutenção, Fabricada em polipropileno (PP), poliamida (nylon) ou poliéster, ou material equivalente de alta resistência; Construção multifilamento trançado, proporcionando maior resistência mecânica e flexibilidade; Alta resistência à tração, adequada para uso contínuo em atividades de carga leve a moderada; Boa flexibilidade, facilitando o manuseio e a realização de nós;	R\$ 2,28	R\$ 91,20
40	03	UND	Desengripante completo 300ml.	R\$ 10,41	R\$ 31,23
41	01	UND	Desentupidor Para Vaso Sanitário/ Bomba de Alta Pressão para Desentupir.	R\$ 34,96	R\$ 34,96
42	02	UND	Disjuntor 15 amperes	R\$ 15,12	R\$ 30,24
43	06	UND	Dispenser Abs Toalheiro Suporte Papel Interfolhas 2/3 Dobras. Cor branco.	R\$ 46,84	R\$ 281,04



Câmara Municipal de Piracanjuba

44	06	UND	Dispenser Sabonete Liquido Com Reservatório. Cor branco.	R\$ 37,10	R\$ 222,60
45	3	UND	Eléctrodo 2,5 mm para soldagem de aços. Aços ferríticos e martensíticos, etc...; Caixa contendo 1kg	R\$ 18,90	R\$ 56,70
46	01	UND	Eléctrodo 3,25mm para soldagem de aços. Aços ferríticos e martensíticos, etc...; Caixa contendo 1kg	R\$ 23,16	R\$ 23,16
47	10	UND	Engate Flexível Pvc 1/2' 40cm.	R\$ 6,79	R\$ 67,90
48	01	UND	Escada de Aço, Extensiva, Metalon, 7 degraus 2,18m x 3,80m.	R\$ 224,33	R\$ 224,33
49	02	UND	Esguicho Tradicional para Mangueira jardim Revólver 1/2".	R\$ 18,47	R\$ 36,93
50	06	UND	Extensão 10M PP 2P + T3 saidas GA.	R\$ 42,26	R\$ 253,56
51	02	UND	Ferro de solda 100w 220 volts.	R\$ 60,72	R\$ 121,44
52	06	UND	Filtro de linha 05 tom 1,50M biv.	R\$ 32,62	R\$ 195,72
53	05	UND	Fita Dupla Face Acrílica 19mm x 2m transparente.	R\$ 15,31	R\$ 76,55
54	20	MT ²	Película de controle solar automotiva nano cerâmica de alta performance, não metalizada e não condutiva, com bloqueio mínimo de 99% dos raios UV (Full UV), rejeição mínima de 80% dos raios infravermelhos (IR), sem interferência em sinais de GPS,	R\$ 189,88	R\$ 3.797,60



Câmara Municipal de Piracanjuba

			Wi-Fi, rádio e sensores internos, observando as tonalidades G70 nos vidros dianteiros e para-brisa e G5 nos vidros traseiros e vigia, conforme normas do CONTRAN. O produto deverá ser entregue INSTALADO		
55	10	UND	Interruptor simples 6A + tomada 2P+T 10A, cor branco	R\$ 7,22	R\$ 72,20
56	10	UND	Interruptor simples 6A/250V, cor Branco.	R\$ 14,40	R\$ 144,00
57	01	UND	Jogo / Kit De Ferramentas Para Conserto de Pneu sem Câmara. Kit inclui: 2 cabos cromado, 1 agulha aplicadora, 1 agulha escareador de furos e 1 arruela de apoio.	R\$ 37,45	R\$ 37,45
58	01	UND	Kit com 4 Escovas para Lavagem de Rodas: Pneus Face de Rodas Furo de Rodas Caixa de Rodas Longa. 1 • ESCOVA LONGA PARA CAIXA DE RODAS Indicada para limpeza da caixa de rodas. Possui cabo longo facilitando a limpeza em locais de difícil acesso, cerdas em nylon com cabo plástico. Dimensões: 52 x 10 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura) 2 • ESCOVA PARA LIMPEZA DE PNEUS Indicada para limpeza de pneus. Possui cerdas duras para limpeza eficiente de pneus. Dimensões: 17 x 13 x 10 cm	R\$ 220,85	R\$ 220,85



Câmara Municipal de Piracanjuba

			(Comprimento x Largura x Altura). 3 • ESCOVA PARA LIMPEZA DE TAPETES/CARPETES Indicada para limpeza de tapetes/carpetes. Possui cerdas duras que facilitam a limpeza de carpetes com sujeiras impregnadas. Dimensões: 18 x 9 x 10 cm (Comprimento x Largura x Altura). 4 • ESCOVA PARA FURO DE RODAS TIPO PEPINO Indicada para limpeza de rodas. Conhecida como escova tipo pepino, possui cerdas fixadas em estrutura de arame resistente e flexível, permitindo deixá-la em diferentes formatos para penetrar e limpar em áreas de difícil acesso. Dimensões: 29 x 8 x 7 cm (Comprimento x Largura x Altura)		
59	01	UND	Kit Jogo Ponteira Bits Soquete P/ Parafusadeira - 05 Pç (1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2)	R\$ 56,26	R\$ 56,26
60	05	UND	Kit Mecanismo Completo Descarga Universal (caixa acoplada vaso sanitário).	R\$ 29,50	R\$ 147,50
61	03	UND	Kit reparo p/ válvula descarga hydra max mod. 2550.	R\$ 47,01	R\$ 141,03
62	01	UND	Lavadora de Alta Pressão: Tensão nominal 127/220, pressão de trabalho(bar)95/100, pressão máxima(bar)130/140, vazão máxima de água(I/h)440/510,	R\$ 1.466,93	R\$ 1.466,93



Câmara Municipal de Piracanjuba

			peso(kg)20.3, potência 1,6/1,7, nível de potência sonora dB(A)85, comprimento da mangueira (m) 8 metros, comprimento do cabo elétrico(m) 5 metros, temperatura máxima de entrada de água (°C) 40 e motor indução. O produto deve conter os seguintes itens: 01 pistola, 01 extensão da lança, 01 bico leque, 01 bico turbo, 01 bico aplicador de detergente, 01 conexão para mangueira entrada de água e 01 manual de instrução.		
63	01	UND	Limpa pneu Pretinho Para Carros e Motos. Galão 5 litros.	R\$ 74,66	R\$ 74,66
64	60	MT	Mangueira de jardim 1/2" reforçada	R\$ 5,23	R\$ 313,80
65	01	UND	Máquina De Solda Inversora 3.2; Material: aço. Fonte de energia: elétrica; Voltagem: 220 volts o Bivolt. Potência em watts: 8 kw Peso: 2,89 Kg. Comprimento: 26,2 cm; Largura: 11,4 cm; Altura: 18 cm; Componentes inclusos: Alça para ombro, porta eletrodo, Cabos em Cobre, Garra obra, LUVAS DE SOLDA e Máscara De Solda Automática Swarm A5	R\$ 655,30	R\$ 655,30
66	30	UND	Orquídea Arundina graminifolia características mínimas: Mudas adultas, em estágio florido ou aptas à	R\$ 48,44	R\$ 1.453,20



Câmara Municipal de Piracanjuba

			floração; Altura mínima de 60 cm; Sistema radicular desenvolvido e saudável; Isentas de pragas, doenças ou danos físicos; Acondicionadas em recipientes adequados para transporte e plantio.		
67	20	UND	Painel Led Quadrado, Sobrepor, cor branco, 18W Bivolt Luz Amarela. Tamanho: 22x22cm.	R\$ 28,20	R\$ 564,00
68	10	UND	Painel Led Quadrado, Sobrepor, cor branco, 18W Bivolt Luz branca. Tamanho: 22x22cm	R\$ 26,60	R\$ 266,00
69	10	UND	Painel plafon sobrepor, led 40w 40x40cm, quadrado cor branco, Bivolt luz branca.	R\$ 97,90	R\$ 979,00
70	01	UND	Par de Bota PVC Cano Longo, número 40 cor preta.	R\$ 63,58	R\$ 63,58
71	10	UND	Puxador 1 furo, redondo, metal para porta de vidro temperado em metal (aço inox ou material equivalente de alta durabilidade), acabamento polido ou escovado, sem imperfeições; Sistema de fixação seguro e estável.	R\$ 142,85	R\$ 1.428,50
72	300	UND	Rebite de Repuxo (POP) Dimensão: 3,2 mm x 10 mm Material: Corpo em alumínio com mandril em aço (ou aço/alumínio equivalente) Tipo: Rebite de repuxo (fixação cega)	R\$ 0,37	R\$ 111,00



Câmara Municipal de Piracanjuba

73	01	UND	Refil Para Pneu Remendo Macarrão , Caixa C/ 60 Pçs.	R\$ 22,99	R\$ 22,99
74	04	UND	Refletor colorido 200w Rgb Holofote Aaatop. Cor da carcaça preto. Potência de 200W para iluminação intensa e vibrante. Tipo de lâmpada LED com alta eficiência energética. Classificação IP66, à prova d'água para uso externo. Inclui controle remoto para alternar entre cores. Design moderno e elegante, ideal para qualquer ambiente. Montável para fácil instalação em diferentes locais.	R\$ 45,74	R\$ 182,96
75	01	UND	Registro Esfera Soldavel 50mm Fabricado em PVC rígido de alta resistência (ou material equivalente de igual ou superior qualidade); Sistema de conexão soldável (solda fria com adesivo PVC); Diâmetro nominal: 50 mm; Pressão de trabalho compatível com sistemas hidráulicos prediais (mínimo 7,5 kgf/cm² ou conforme norma aplicável); Temperatura de operação adequada para condução de água fria; Sistema de vedação por esfera interna com acionamento por alavanca (1/4 de volta)	R\$ 17,42	R\$ 17,42
76	02	UND	Relé Com Fotocélula: Sistema bivolt (110V/220V), frequência de 60Hz, alcance máximo de 6 metros para detecção	R\$ 12,46	R\$ 24,92



Câmara Municipal de Piracanjuba

77	20	UND	Roldana Box Janela Porta Vidro Temperado Blindex com regulagem 30mm	R\$ 16,56	R\$ 331,20
78	03	UND	Sede p/ válvula descarga hydra max 1.1/4" e 1.1/2".	R\$ 25,14	R\$ 75,42
79	10	UND	Sifão sanfonado ajustável, NBR14162 para válvulas 7/8" – 1.1/4" – 1.1/2".	R\$ 6,05	R\$ 60,50
80	02	UND	Solda em fio 60x40 estanho + chumbo 1,5mm 500gr.	R\$ 164,02	R\$ 328,04
81	01	UND	Soprador a combustão com 27,2cm cubico, potência de 0,7 kW (1,0 CV), Velocidade do ar 55 m/s, vazão do ar 730 m cúbicos por hora, força de sopro 13N, peso (sem combustível), capacidade do tanque de combustível 0,54L, rotação máxima 6.800rpm, rotação em marcha lenta 2.500rpn.	R\$ 1.543,18	R\$ 1.543,18
82	04	UND	Suporte Articulador Para Ventilador Ventisol VOP50 VOP60 MX60 MT60 – Bucha Central/Pescoço	R\$ 27,25	R\$ 109,00
83	40	UND	Terra vegetal de boa qualidade, rica em matéria orgânica; Livre de entulhos, resíduos sólidos ou contaminantes; Textura adequada para plantio ornamental; Sem presença de sementes de plantas invasoras. Pacote de 2 kg.	R\$ 27,85	R\$ 1.114,00
84	10	UND	Tomada dupla 2P+T 10A/250V cor branco.	R\$ 11,21	R\$ 112,10



Câmara Municipal de Piracanjuba

85	10	UND	Tomada simples 2P+T 10A/250V cor branco.	R\$ 6,12	R\$ 61,20
VALOR TOTAL GLOBAL:			R\$ 30.718,34 (trinta mil setecentos e dezoito reais e trinta quatro centavos)		

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 11.01.01.031.0107.2102.– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento: 3.3.90.30 – Materiais de consumo;

Sub Elemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização;

Sub Elemento: 24 – Material para manutenção de bens imóveis;

Sub Elemento: 26 – Material elétrico e eletrônico;

Sub Elemento: 27 – Material de manobra e patrulhamento;

Sub Elemento: 28 – Material de proteção e segurança;

Sub Elemento: 31 – Sementes, mudas de plantas e insumos;

Sub Elemento: 42 – Ferramentas;

Sub Elemento: 39 – Material para manutenção de veículos;

- 11.01.01.031.0107.2102.– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Sub Elemento: 19 – Manutenção e conservação de veículos;

Ficha: 15

-11.01.01.031.0107.1083 – Obras, Instalações e Equipamentos para a Câmara Municipal;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Sub Elemento: 12 – Aparelhos e utensílios domésticos;

Sub Elemento: 33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto;

Sub Elemento: 34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos;

Sub Elemento: 38 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina;

Sub Elemento: 42 – Mobiliário em geral;

Ficha 02

Helenice Maria de Melo Andrade

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Câmara Municipal de Piracanjuba

14. DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos, definindo a sistemática e critérios de aceitação do objeto, deveres do licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Fernando Abraão Magalhães Silva

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa Eletrônica nº _____/2026

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **(qualificação da empresa proponente)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



Câmara Municipal de Piracanjuba

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa Eletrônica nº _____/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:



Câmara Municipal de Piracanjuba

Telefone:

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***